

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.147-B, DE 2006**

**Aprova o ato que outorga concessão à
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DEPUTADO
HUMBERTO REIS DA SILVEIRA para executar
serviço de radiodifusão de sons e
imagens na cidade de Teresina, Estado
do Piauí.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o
Decreto s/nº, de 1º de fevereiro de 2006, que outorga
concessão à Fundação Rádio e Televisão Deputado Humberto Reis
da Silveira para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens,
com fins exclusivamente educativos, na cidade de Teresina,
Estado do Piauí.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.**

Sala da Comissão,

**Deputado SIGMARINGA SEIXAS
Presidente**

**Deputado COLBERT MARTINS
Relator**